ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
Unidade Central de Controle Interno

PM/Of. UCCI n° 040/2021 Em 10 de setembro de 2021.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, tendo em vista a solicitação dessa Casa Legislativa no Ofício n° 431/2021/CM-FC, de 30/08/2021, informar que a Chefia desta Controladoria Municipal recebeu a referida demanda e a destinou à Assessoria Administrativa para análise e manifestação, a exemplo dos relatórios operacionais exarados em 2017 e 2019, quando foram denunciados ao TCE/RS e ao MPE/RS casos de servidores municipais conduzindo veículos da frota, sem atribuição legal para tal, havendo Concurso Público válido e candidatos aprovados para o Cargo de Motorista, aguardando nomeação.

O TCE/RS, por meio do Serviço Regional de Auditoria de Santa Maria, bem como de sua Assessoria da Ouvidoria, encaminhou à UCCI as Solicitações n° 013311-0299/17-8, n° 013692-0299/19-6 e n° 013734-0299/19-9. Já a Promotoria de Justiça Especializada de Sant'Ana do Livramento, do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, questionou a Administração Municipal, à época dos fatos, por meio do RD.01234.00043/2017.

Em resposta aos órgãos de fiscalização externa, foram exarados os Relatórios Operacionais Nº 009/2017, Nº 017/2017 e Nº 008/2019, todos destinados ao então Chefe do Executivo Municipal para ciência das recomendações e tomada de providências. Nesta oportunidade, as cópias dos referidos documentos foram disponibilizados à atual Administração a fim de dar conhecimento das irregularidades identificadas em 2017 e 2019 e, dessa forma, afastar a recorrência de tais práticas.

Por derradeiro, informamos que o servidor Hermes Lemos Garcia Júnior é servidor titular do Cargo de Motorista, lotado na Assessoria do Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 27/12/2018, conforme Portaria N° 010/2019, de 08/01/2019, quando da solicitação daquela Secretaria Municipal através do Memorando N° 006/01/2019. Esta Assessoria Administrativa, desconhecendo as razões pelas quais o referido servidor não foi relacionado junto ao Memorando Nº 71/2021, de 18/08/2021, emitido em resposta ao Pedido de Informação Nº 426/2021, recomendou à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a correção da informação destinada ao Gabinete do Vereador.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Sandra Helena Curte Reis
Auditora de Controle Interno
Matr. 21878- CRA/RS 19.515

Suzi Liane Lottif Vieira
Auditora de Controle Interno
Matr. 22645- OAB/RS 102.048
Chefe da UCCI

Exmo. Sr.
Vereador CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
DD Presidente do Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores
Nesta Cidade